



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA CARGOS VACANTES NA COORDENAÇÃO ESTADUAL GESTÃO 2018/2020

A Coordenadora Geral, **Adelita Adiers**, e a Comissão Eleitoral composta por **Andreia Silva da Rosa de Amorim**, **Luessa de Simas Santos** e **Maria Gabriela de Andrade Bretas Galastri**, nomeada em reunião da Coordenação Estadual em janeiro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, tornam públicas as normas para a realização das eleições aos cargos da Coordenação Estadual do **Movimento Nacional ODS Nós Podemos Santa Catarina (MODS/SC)**.

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o disposto nos artigos 9, 10, 25, 26, 27 e 30 do [ESTATUTO](#) do MODS/SC.

O processo eleitoral ocorrerá durante a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **20 de março** de 2018, no Auditório da Eletrosul – Centrais Elétricas S.A., sito à Rua Dep. Antonio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, Florianópolis, SC, às 13h em primeira convocação com a participação de 2/3 dos signatários e 30 (trinta) minutos depois, com no mínimo 1/7 (um sétimo) dos signatários, conforme o §4º do Artigo 8º do Estatuto do MODS/SC.

I – DOS CARGOS A SEREM ELEITOS

Os cargos prioritizados para este processo eleitoral, a compor a Coordenação Estadual são:

- a) um/a Coordenador/a-Geral;
- b) um/a Coordenador/a-Geral Adjunto;
- c) um/a Coordenador/a de Mobilização;
- d) um/a Coordenador/a de Mobilização Adjunto;



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- e) um/a Coordenador/a de Comunicação;
- f) um/a Coordenador/a de Comunicação Adjunto;
- g) um/a Coordenador/a de Projetos e Recursos;
- h) um/a Coordenador/a de Projetos e Recursos Adjunto;

Além dos apresentados, compõem a Coordenação Estadual, Coordenador/a de Finanças e Coordenador/a de Finanças Adjunto/a, que por sugestão da atual Coordenação Estadual, ficarão para uma próxima oportunidade, assim que houver demanda de trabalho para as referidas funções.

II – DO DIREITO DE SER VOTADO

Poderão concorrer aos cargos da Coordenação Estadual todos os signatários e/ou colaboradores de signatários do MODS/SC, com tempo de adesão ao Movimento não inferior a seis meses, além de estar com suas obrigações em dia.

No caso de signatários de natureza de pessoa jurídica, a organização deverá encaminhar um documento de indicação de um de seus colaboradores, a candidatar-se na condição de representante.

No caso de signatário pessoa física, este deverá apresentar uma carta de intenções.

III – DO DIREITO DE VOTAR

Terão direito de votar no Processo Eleitoral para escolha dos cargos da Coordenação Estadual, para o período 2018/2020, todos aqueles que sejam signatários, com Termo de Adesão assinado e que tenham cumprido suas obrigações sociais, observando o seguinte:

- a) Cada signatário terá direito a 01 (um) voto;



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- b) No caso de signatário de natureza pessoa jurídica, a organização deverá indicar um representante, mediante comprovação assinada pelo representante legal da organização, para exercer seu direito de voto.

IV – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas para os cargos da Coordenação Estadual do MODS/SC serão por candidatura nominal individual, por cargo eletivo.

Será efetuado o registro dos candidatos concorrentes aos cargos eletivos neste processo até as **18h do dia 06 de março** de 2018, por Ficha de Inscrição de Candidatura, Anexo I deste Edital, endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral, enviada por e-mail para o endereço eletrônico candidatos@nospodemos-sc.org.br, constando no campo Assunto o nome do Cargo ao qual está se candidatando;

A Ficha de Inscrição de Candidatura deve ser preenchida em sua totalidade, de forma legível, exceto no espaço destinado à Comissão Eleitoral.

A Ficha de Inscrição de Candidatura para os cargos da Coordenação Estadual deverá ser enviada acompanhada dos seguintes documentos digitalizados:

- a) No caso de candidato signatário pessoa física, apresentar carta de intenções, justificando seu interesse em compor a Coordenação Estadual, de acordo com o modelo no Anexo II deste Edital;
- b) No caso de candidato signatário pessoa jurídica, apresentar autorização assinada pelo representante legal da organização indicando o representante para sua candidatura, de acordo com o modelo no Anexo III deste Edital;



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os candidatos, tanto signatário pessoa física quanto representante de signatário pessoa jurídica, para qualquer cargo eletivo, deverão encaminhar juntamente com a Ficha de Inscrição de Candidatura e os demais documentos exigidos, uma foto de rosto e um texto, com no máximo 700 caracteres com espaços, de sua livre escolha, desde que atendendo aos princípios de moralidade e determinações estatutárias, para ser usado como material de campanha publicado no sítio <http://nospodemos-sc.org.br> e nas redes sociais do Movimento.

V - DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá à verificação dos documentos apresentados e do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital.

A divulgação das candidaturas homologadas será feita até o dia **08 de março de 2018** por e-mail enviado para todos os signatários e publicado no sítio <http://nospodemos-sc.org.br>.

Eventuais questionamentos e impugnações deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até às **18h do dia 12 de março de 2018**, por meio do endereço eletrônico candidatos@nospodemos-sc.org.br.

Ocorrendo pedidos de impugnações, estas serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até as **18h do dia 14 de março de 2018**.

Da decisão da Comissão Eleitoral sobre impugnação de candidaturas não caberá qualquer recurso.

VI - DAS ELEIÇÕES



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Fica convocada Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 8º do Estatuto do MODS/SC, para fim eleitoral, no dia **20 de março de 2018**, a realizar-se no Auditório da Eletrosul – Centrais Elétricas S.A., sito à Rua Dep. Antonio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, Florianópolis, SC, às 13h em primeira convocação com a participação de 2/3 dos signatários e 30 (trinta) minutos depois, com no mínimo 1/7 (um sétimo) dos signatários, conforme o §4º do Artigo 8º do Estatuto do MODS/SC.

Para os cargos que houverem dois ou mais candidatos, o eleito será o que receber o maior número de votos válidos, excluídos os votos em branco e nulos.

Para os cargos que houverem somente um candidato, este será eleito se receber a maioria dos votos dos signatários presentes na Assembleia Geral.

Não havendo candidatos pré-inscritos para algum cargo eletivo, a Coordenação Estadual poderá indicar um signatário para assumir o cargo, sendo validado pelos signatários presentes na Assembleia Geral para a eleição.

Será adotada cédula única para votação, contendo os nomes dos candidatos por cargo regularmente inscritos, por ordem alfabética.

Todo o material da eleição deverá ser rubricado pela Comissão Eleitoral antes de iniciar a votação.

Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal, presencialmente no próprio dia **20 de março de 2018**, no local de realização da Assembleia Geral Ordinária.



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará signatários para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a algum dos cargos eletivos.

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação e o resultado divulgado no mesmo dia e local, logo após a apuração.

VII - DA POSSE

Os membros eleitos para a Coordenação Estadual tomarão posse no mesmo dia e local, logo após a divulgação do resultado da apuração dos votos.

VIII - DO MANDATO

O mandato dos eleitos deste pleito será pelo prazo de 02(dois) anos, contando a partir da posse.

O membro eleito para a Coordenação Estadual, que por ventura vir a se candidatar a algum cargo político elegível nas Eleições Gerais do dia 7 de outubro de 2018, deverá renunciar ao cargo da Coordenação Estadual, ao qual foi eleito, até 5 meses antes das Eleições Gerais, assumindo seu adjunto.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital será enviado por e-mail para todos os signatários e publicado no sítio <http://nospodemos-sc.org.br>.



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da eleição, bem como eventuais recursos e impugnações, deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico candidatos@nospodemos-sc.org.br, nos moldes dispostos no capítulo V deste edital.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Da decisão da Comissão Eleitoral sobre impugnação de candidaturas e de quaisquer questionamentos, que houverem antes e durante o processo eleitoral, não caberá qualquer recurso.

É assegurado a todos os candidatos a livre manifestação para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo as normas estabelecidas por este Edital.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018.

Comissão Eleitoral

Andreia Silva da Rosa de Amorim

Luessa de Simas Santos

Maria Gabriela de Andrade Bretas Galastri



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I - A
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA
PARA CARGOS DA COORDENAÇÃO ESTADUAL
SIGNATÁRIO PESSOA JURÍDICA

Dados da Organização Candidata:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Nº:

Cidade:

CEP:

Telefones: ()

E-mail:

Candidata ao cargo de:

Coordenador/a Geral

Coordenador/a Geral Adjunto/a

Coordenador/a de Comunicação

Coordenador/a de Comunicação Adjunto/a

Coordenador/a de Projetos e Recursos

Coordenador/a de Projetos e Recursos Adjunto/a

Coordenador/a de Mobilização

Coordenador/a de Mobilização Adjunto/a

Dados do colaborador representante:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Para uso da Comissão Eleitoral

Signatário <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Data de assinatura do Termo de Adesão ____/____/____	
Apresentou todos os documentos? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Candidatura <input type="checkbox"/> deferida <input type="checkbox"/> indeferida	
_____ Andreia S. R. Amorim	_____ Luessa de Simas Santos	_____ M ^a Gabriela de A. B. Galastri



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I – B
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA
PARA CARGOS DA COORDENAÇÃO ESTADUAL
SIGNATÁRIO PESSOA FÍSICA

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Nº:

Cidade:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Candidato/a ao cargo de:

- Coordenador/a Geral**
- Coordenador/a Geral Adjunto/a**
- Coordenador/a de Comunicação**
- Coordenador/a de Comunicação Adjunto/a**
- Coordenador/a de Projetos e Recursos**
- Coordenador/a de Projetos e Recursos Adjunto/a**
- Coordenador/a de Mobilização**
- Coordenador/a de Mobilização Adjunto/a**

Para uso da Comissão Eleitoral

Signatário () SIM () NÃO	Data de assinatura do Termo de Adesão ____/____/____	
Apresentou todos os documentos? () SIM () NÃO	Candidatura () deferida () indeferida	
_____ Andreia S. R. Amorim	_____ Luessa de Simas Santos	_____ Mª Gabriela de A. B. Galastri



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÕES PARA CANDIDATURA
PARA CARGOS DA COORDENAÇÃO ESTADUAL
SIGNATÁRIO PESSOA FÍSICA

Nome:

Candidato/a ao cargo de:

_____/SC, ____ de março de 2018.

Prezada Senhora
Presidente da Comissão de Eleição
Movimento ODS Santa Catarina

Insira aqui um texto com no máximo 1500 caracteres (contando os espaços), justificando sua intenção de fazer parte do cargo eletivo ao qual está se candidatando. A carta poderá ter no máximo duas páginas.

Nome e Assinatura

CPF



MOVIMENTO NACIONAL ODS
NÓS PODEMOS SANTA CATARINA
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III - A
AUTORIZAÇÃO DE COLABORADOR PARA REPRESENTAR
CANDIDATO SIGNATÁRIO PESSOA JURÍDICA
PARA COORDENAÇÃO ESTADUAL

Nome da Organização:
Candidata ao cargo de:
Nome do Colaborador:

Eu, _____, representante legal da
_____, inscrita no CNPJ
_____/____-____, autorizo o(a) colaborador(a)
_____ a ser o(a) representante desta
organização para compor a Coordenação Estadual do Movimento Nacional
ODS Nós Podemos Santa Catarina, no biênio 2018/2020, estando ciente que, no
desligamento ou afastamento do referido colaborador durante o mandato
supra citado, a organização irá indicar um colaborador substituto.

_____/SC, ____ de março de 2018.

Nome do Representante Legal
Cargo na organização